



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE FORMOSO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI Nº 16, DE 31 DE MAIO DE 1997

"Autoriza a assinatura de Convênio com o INCRA"

A Câmara Municipal de Monte Formoso decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado pela presente Lei a assinar convênio com o INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, através da Superintendência Estadual de Minas Gerais, com o objetivo de instalar no Município uma UMC - UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO do referido órgão.

Art. 2º - O Executivo Municipal fica autorizado a assumir o ônus financeiro decorrente da instalação da UMC no Município.

Art. 3º - As despesas necessárias à execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento do Município, que poderão ser suplementadas nos termos da legislação em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Formoso, 31 de maio de 1997

---

José Alves Soares  
Prefeito Municipal